



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Contratação**

OFÍCIO N. 50/2021

ASSUNTO: Esclarecimento do PE nº 9/2021.

PROCESSO N. 8510769-94.2021.8.06.0000

Fortaleza, 6 de julho de 2021.

Prezado(s) Senhor(es),

Considerando a necessidade de decisão em sede de recurso, interposto contra decisão da pregoeira desta Corte, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará decide suspender o certame em tela até julgamento do recuso constante dos autos administrativos sob o número 8510769-94.2021.8.06.0000.

Valeria Esteves Gurgel do Amaral
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Às empresas interessadas em participar do PE 9/2021.